



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2303

DE 20 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	209	IPSJ	2398	R\$ 150.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	209	IPSJ	2407	R\$ 58.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.3.90.08	209	IPSJ	2464	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	209	IPSJ	2410	R\$ 19.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	209	IPSJ	2412	R\$ 10.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	209	IPSJ	2420	R\$ 9.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	209	IPSJ	2425	R\$ 150.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.51	209	IPSJ	2442	R\$ 19.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	209	IPSJ	2444	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de maio de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO